



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Quinta-feira, 2 de outubro de 2025 - Edição nº 724

SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO Nº 30/2025 - REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO: "Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.709.000,00 (Um milhão e setecentos e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências."
- DECRETO EXECUTIVO Nº 145/2025: "Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar Nutricional, a Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional."
- Decreto Nº 146/2025: "Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 144, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 que trata sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Maetinga, estado da Bahia."
- 1ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2025.
- PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 011/2025.
- PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 012/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 527781DC81-940FA5B7EE-CE5AFB2243-F5DAE42E65 | Edição: 724



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Praça Noamar Alcantara - SEDE
CNPJ: 13.284.641/0001-67 - CEP: 46.255-000 - MAETINGA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 30 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 1.709.000,00 (Um milhão e setecentos e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MAETINGA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 253 de 29 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.709.000,00 (Um milhão e setecentos e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

31001 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIÁRIAS - CIVIL	24.000,00
Total por Ação:	24.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	24.000,00

32001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

34003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15700000 - Obras e Instalações	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%

3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	23.000,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais	70.000,00
Total por Ação:	93.000,00

2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.90.13.00 / 15001001 - Obrigações Patronais	69.000,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.32.00 / 15001001 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	43.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	75.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	216.000,00
Total por Ação:	504.000,00

2.020 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO FNDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Praça Noamar Alcantara - SEDE
CNPJ: 13.284.641/0001-67 - CEP: 46.255-000 - MAETINGA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	45.000,00
4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	777.000,00
35001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE	
2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
37002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL MED. COMPLEXIDADE - TFD	
3.3.90.30.00 / 16000000 - Material de Consumo	44.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Total por Ação:	114.000,00
2.015 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.3.90.32.00 / 16000000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
Total por Ação:	160.000,00
2.021 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - (RECURSOS PRÓPRIOS)	
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
Total por Ação:	160.000,00
2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	
3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigações Patronais	60.000,00
Total por Ação:	60.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	494.000,00
38003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
2.045 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	74.000,00
Total por Ação:	74.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	74.000,00
39001 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
2.010 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO	
4.6.90.71.00 / 15000000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	110.000,00
Total por Ação:	110.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Praça Noamar Alcantara - SEDE
CNPJ: 13.284.641/0001-67 - CEP: 46.255-000 - MAETINGA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Suplementado: 1.709.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

31002 - PROCURADORIA JURIDICA

2.004 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

32002 - SECRETARIA DE FINANÇAS

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

33001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

1.006 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00

34003 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.013 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS P UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.52.00 / 15500000 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
Total por Ação:	11.000,00

1.015 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00 / 15500000 - Obras e Instalações	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00

2.017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15710000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00

2.060 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB VAAT

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	193.000,00

35001 - SECRETARIA DE TRANSPORTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Praça Noamar Alcantara - SEDE
CNPJ: 13.284.641/0001-67 - CEP: 46.255-000 - MAETINGA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.026 - OBRAS, REFORMAS E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS E RODAGENS

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações	46.000,00
Total por Ação:	46.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	46.000,00

36001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

1.021 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	44.000,00
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações	50.000,00
Total por Ação:	94.000,00

2.041 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO ROYALTIES/FUNDO ESPECIAL

3.3.90.30.00 / 17200000 - Material de Consumo	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	114.000,00

37002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE

4.4.90.51.00 / 15001002 - Obras e Instalações	24.000,00
4.4.90.51.00 / 16310000 - Obras e Instalações	60.000,00
4.4.90.52.00 / 16310000 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	104.000,00

2.016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	235.000,00
Total por Ação:	235.000,00

2.028 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

3.1.90.11.00 / 16000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	374.000,00

40001 - RESERVA DE CONTIGENCIA

1.029 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA

9.9.99.99.99 / 15000000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	839.000,00
Total por Ação:	839.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	839.000,00

41001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	49.000,00
Total por Ação:	49.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	49.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA

Praça Noamar Alcantara - SEDE
CNPJ: 13.284.641/0001-67 - CEP: 46.255-000 - MAETINGA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total Anulado: 1.709.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MAETINGA, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2025.

SERGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 003.877.085-70



DECRETO EXECUTIVO Nº 145, DE 01 OUTUBRO DE 2025.

"Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar Nutricional, a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAETINGA, no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere em especial ao art. 58, inc. I da Lei Orgânica do Município de Maetinga.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional SAN do Município de Maetinga Estado da Bahia, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

- I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do COMSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação, sempre observando a ação orçamentaria no que tange à disponibilização dos recursos públicos para execução desta finalidade;
- II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
- III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 527781DC81-940FA5B7EE-CE5AFB2243-F5DAE42E65 | Edição: 724



IV - Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Empenhar-se na promoção de cooperação técnica com os governos federal, estadual dos demais municípios do Estado, de modo a contribuir para realização dos Direitos Humanos à Alimentação Adequada.

Art. 2º. A Política Municipal de Segurança Alimentar será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com base intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá contemplar, entre outros aspectos:

I- A promoção e incorporação do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável nas políticas Públicas;

II - O fortalecimento desenvolvimento e de autonomia sistemas de da base agricultura extração, processamento e distribuição de alimentos orientando prioritariamente para o suprimento das necessidades de abastecimentos local;

III — O acesso à água de qualidade para o consumo humano e produção;

IV — Instituir processo permanente de educação alimentar e nutricional,

V-A promoção do trabalho e renda através da economia solidária, enquanto estratégia de desenvolvimento sustentável e segurança alimentar e nutricional, para garantia do acesso à alimentação de qualidade, valorizando os hábitos e culturas alimentares locais;

VI- A promoção da participação permanente dos diversos segmentos da sociedade civil organizada na elaboração e no controle social da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3ª. A Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN será integrado por representantes titulares e suplentes indicados pelos respectivos titulares das pastas das mesmas secretarias que compõem o COMSEA.

Art. 4º. A Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional será composta pelos secretários e seus suplentes das seguintes Políticas públicas, conforme tabela abaixo:

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 527781DC81-940FA5B7EE-CE5AFB2243-F5DAE42E65 | Edição: 724



SECRETARIA	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Saúde	Elias Viana dos Santos	Eliene Barros Virgens dos Santos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	Esmael Alcantara da Silva	Ineide da Silva Souza
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fernanda Dutra Aguiar	Daniela da Silva Santos

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maetinga-BA, em 01 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SERGIO BARROS MOREIRA
Data: 02/10/2025 09:41:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>

Sérgio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 527781DC81-940FA5B7EE-CE5AFB2243-F5DAE42E65 | Edição: 724



Decreto Nº 146

Dispõe sobre a retificação do Decreto nº 144, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 que trata sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Maetinga, estado da Bahia”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere em especial ao art. 58, inc. I da Lei Orgânica do Município de Maetinga, e;

Considerando a necessidade de retificar o art. 1º no Decreto em questão;

RESOLVE:

Art 1º Retificar o Decreto nº 144, de 24 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros Titulares e respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o Biênio 2025 a 2027 deste Município, os seguintes conselheiros.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO.

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Maricelma Souza Santos

Suplente: Daniela da Silva Santos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Eliene Barros Virgens dos Santos

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 527781DC81-940FA5B7EE-CE5AFB2243-F5DAE42E65 | Edição: 724



Suplente: Maria do Rosário Brito Jardim

Lê-se:

Art. 1º-Ficam nomeados os seguintes membros Titulares e respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para o Biênio 2025 a 2027 deste Município, os seguintes conselheiros.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO.

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Fernanda Dutra Aguiar

Suplente: Daniela da Silva Santos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Elias Viana dos Santos

Suplente: Eliene Barros Virgens dos Santos

Onde se lê:

Art. 2º - A diretoria do Conselho Municipal de segurança Alimentar e Nutricional será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Valdivino de Aguiar Almeida

Vice – Presidente: Marlene Maria de Jesus

1º Secretário: Daniela da Silva Santos

2º Secretário: Eliene Barros Virgens dos Santos

Lê-se :

Presidente: Valdivino de Aguiar Almeida

Vice – Presidente: Marlene Maria de Jesus

1º Secretário: Fernanda Dutra Aguiar

2º Secretário: Daniela da Silva Santos

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 527781DC81-940FA5B7EE-CE5AFB2243-F5DAE42E65 | Edição: 724



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Maetinga, 01 de outubro de 2025.

Sérgio Moreira Barros

Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br **SERGIO BARROS MOREIRA**
Data: 02/10/2025 09:38:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 527781DC81-940FA5B7EE-CE5AFB2243-F5DAE42E65 | Edição: 724



1ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2025

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Centro, na cidade de Maetinga - Bahia reuniu-se a Comissão de Credenciamento, nomeada pelo Decreto nº 071/2025, para abertura dos trabalhos referentes a análise e julgamento dos documentos relativos a habilitação da CHAMADA PÚBLICA nº 014/2025, conforme Aviso de Credenciamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, no DOU e no Jornal A Tarde em 25 de setembro de 2025, objetivando o Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física para fornecimento de alimentos (Quentinhas e refeições), para atender as Secretarias Municipais de Maetinga, de acordo as condições e exigências estabelecidas.

Na fase de análise e julgamento dos documentos de habilitação para o CREDENCIAMENTO, foram recebidos através de envelopes protocolados os documentos constantes no edital, entregues do dia 29 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025. Segue abaixo a relação da empresa que protocolou os documentos de habilitação:

CREDENCIADO	CPF / CNPJ	Representante
Francisco Inacio Pereira	62.237.363/0001-93	Francisco Inacio Pereira
Girlene dos Santos Sousa	40.494.005/0001-32	Girlene dos Santos Sousa
Restaurante Rota dos Sabores LTDA	26.755.143/0001-05	Elton Amaral Costa

Após a análise e julgamento de toda a documentação da interessada, deu-se por deferido e/ou indeferido o credenciamento do participante conforme quadro abaixo, sendo CREDENCIADA e identificada nesta Ata e nos seus próprios documentos apresentados, sendo que os serviços serão contratados mediante a necessidade da Prefeitura Municipal de Maetinga.

CREDENCIADO	PESSOA FISICA – CPF / CNPJ	ITENS	CREDENCIADO		
			SIM	NÃO	
Francisco Inacio Pereira	62.237.363/0001-93	Item 6	x		
Girlene dos Santos Sousa	40.494.005/0001-32	Item 6	X		
Restaurante Rota dos Sabores LTDA	26.755.143/0001-05	Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6.	X		

Conforme Edital da Chamada Pública nº 014/2025, está Ata de Resultado da habilitação será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e a partir desta data de publicação passa a vigorar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurs



Não tendo mais nada a tratar fica encerrada a reunião de avaliação com ata lavrada e devidamente assinada pelos presentes e por mim Edimar Queiroz Leal.

Comissão de Credenciamento:



Edimar Queiroz Leal
Presidente



Carlos Alberto Pinheiro Alves
Membro



Maria Alves Queiroz
Membro

Autenticação: 527781DC81-940FA5B7EE-CE5AFB2243-F5DAE42E65 | Edição: 724



PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
CREDENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 6º inciso XLIII, artigo 74 inciso VI, artigo 78 inciso I e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021.
CREDENCIADO:	WILLIAN DO PATROCINIO ELISEU (CPF: 044.561.405-69) DEIVID RIBEIRO ELISEU (CPF: 017.595.055-52) OSMANDO TEIXEIRA GOMES (CPF: 035.448.535-07) JOÃO APARECIDO DE AMORIM (CPF: 409.945.385-53) FRANCISCO BRITO GRALHA (CPF: 045.100.005-61)
OBJETO:	Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo de credenciamento.

Maetinga – BA, 01 de outubro de 2025.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal



PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	231/2025
CREDENCIAMENTO:	012/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 6º inciso XLIII, artigo 74 inciso VI, artigo 78 inciso I e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021.
CREDENCIADO:	Mercevolks Patatonia Peças e Acessórios para Veículos LTDA (CNPJ:10.957.585/0001-96) Equipac Equioamentos Pneus e Acessórios para Autos LTDA (40.610.578/0001-84)
OBJETO:	Credenciamento de prestadores de serviços e fornecedores de pneus, componentes e serviços para atender a demanda dos veículos pertencentes a frota municipal, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 231/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo de credenciamento.

Maetinga – BA, 01 de outubro de 2025.

Sergio Pereira Barros
Prefeito Municipal